

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2014



Termo de Aditamento do instrumento de contrato de Prestação de Serviços de Transporte Estudantil nº 117/2014, de 24/03/2014, firmado entre este Município e WILLYARA RODRIGUES BEZERRA, CNPJ/MF n° 17.813.099/0001-43, que tem por objetivo o transporte de estudantes provenientes da região ROTA REGIÃO AREIAS / SERRA NEGRA -Vespertino, período 05/06/17 a 31/12/17, neste Município, para realinhamento dos preços, o que faz nos termos seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, já qualificado, por seu atual Prefeito JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Servidor Público Federal Aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135.240.111087, residente e domiciliado nesta em Piracanjuba-GO, e pela Secretária de Educação, Sra. Leida Maria Elias de Moura Menezes, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 275.617.201-49, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO.

CONTRATADA: WILLYARA RODRIGUES BEZERRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.813.099/0001-43, com sede na Rua Dom Pedro II nº 467 -Centro, Piracanjuba/GO, neste ato representada por sua representante legal, Srta. WILLYARA RODRIGUES BEZERRA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.364.721-20, residente e domiciliada em Piracanjuba/GO, através de sue procurador legal IVAI RODRIGUES DA SILVA, portador da C.I-RG nº 835609-DGPC/GO 2.A VIA e inscrito no CPF/MF sob o nº 159.682.001-20, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Usando do permissivo contido na Clausula IV do Contrato, com suporte no Art. 65, II, "d", §§ 5° e 6° da Lei nº 8.666/1993, nos termos da autorização constate do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2743/2017, fica realinhado o preço originariamente contratado por adição de 15% (quinze por centos), passando a Clausula III do Contrato nº 117/2014 firmado no dia 24/03/14, a vigorar com a seguinte redação:

"III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Página 1 de 2

5º Aditivo contrato nº 117/14



ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O preço por KM rodado, pelos serviços contratados é de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), a partir do dia 05 de junho de 2017, sem prejuízo das deduções de impostos e taxas que forem imputadas por Lei."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica retroagido à 02 de maio de 2017, o presente Termo Aditivo.

Mantidas as demais condições do Contrato, com os posteriores I, II, III e IV TERMOS ADITIVOS; fica ratificada a vigência do contrato ora aditado até 31 de dezembro de **2017**.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (3) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Piracanjuba, 20 de junho de 2017.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito Contratante

LEIDA MARIA ELIAS DE MOURA MENEZES

Secretaria de Educação

WILLYARA RODRIGUES BEZERRA CNPJ/MF sob o nº 17.813.099/0001-43

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Lower B. Alus NOME: Mirror Cristina philia

CPF: 402 SS9301 - 48 CPF: 049.041.311-57